



Atos do Executivo

DIÁRIO  OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	2
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	2
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	3
SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4
ATOS DO LEGISLATIVO	6

Vacinação contra COVID-19

PESSOAS SEM COMORBIDADES

anos
50

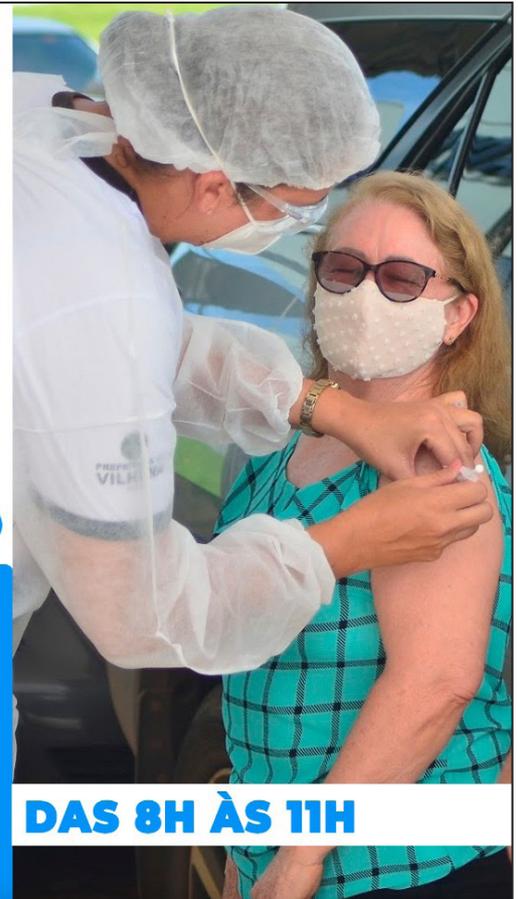
DIA 24 DE JUNHO

●● LOCAIS PARA VACINAÇÃO

**UNESC, FIMCA
E UNOPAR**

●● O QUE LEVAR?

Levar cartão do SUS, cartão de vacinas, documentos pessoal com foto, CPF e comprovante de residência



DAS 8H ÀS 11H

Secretaria Municipal
de Saúde



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 52.865/2021

LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VILHENA, POR FALECIMENTO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de João Batista Gonçalves aos 54 anos de idade na data de 22 de junho de 2021;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos e a dedicação do pioneiro à comunidade Vilhenense como policial militar, pai de família e cidadão;

CONSIDERANDO a história de vida do "Cabo João" como Vereador atuante e destemido que deu voz à população por quatro mandatos na Casa de Leis do Município de Vilhena.

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município de Vilhena, pelo falecimento de JOÃO BATISTA GONÇALVES "CABO JOÃO", de 3 (três) dias, a partir de 22 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029-2020

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da sua Gerente Geral de Sistema de Registro de Preços, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 52.727 de 2021, torna público **ERRATA, para sanar erro formal como segue:**

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **CARNES, FRANGO, PEIXE, EMBUTIDOS, PÃO FRANCÊS, PÃO DOCE E PÃO DE CACHORRO QUENTE**, VISANDO ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SEMUS E AS UNIDADES A ELA VINCULADAS**, POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

Onde se lê [...]

PREÇO REGISTRADO

Leia-se [...]

PREÇO REGISTRADO
R\$ 31,63
R\$ 36,00
R\$ 29,32
R\$ 18,33

Vilhena/RO, 23 de Junho de 2021.

ESTER DA SILVA SANTOS
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec. 52.727/2021

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2021

Editais de convocação para Processo Seletivo das Entidades que se interessam em ocupar vaga de representação no Conselho Municipal de Saúde de Vilhena - CMS/RO.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena - CMS/RO, juntamente com a mesa diretora conforme decisão em plenária, bem como em seu Regimento Interno, faz-se publicar o presente Edital para Convocar as Entidades Representativas dos Segmento Usuário, Trabalhador, Prestador de Serviços e Gestor, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Vilhena para o processo seletivo para Composição do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena CMS/RO.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

a) As Entidades por segmento representativo Usuário, Trabalhador, Prestador de Serviço e Gestor, que destinam-se a composição do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena para o Triênio **2021 a 2024**.

b) As Entidades serão disciplinadas por este Edital baseado na legislação acima citada.

c) Poderão participar do Processo Público Seletivo para Composição do Conselho Municipal de Vilhena, todas as Entidades que atendam aos critérios estabelecidos neste edital e em conformidade com a Lei nº 2173/2007 e o Regimento Interno.

d) As Entidades deverão apresentar no ato da inscrição os nomes das pessoas que irão representá-las no plenário do CMS/RO.

e) Serão habilitadas e aprovadas todas as entidades que atenderem este Edital a compor o CMS-RO, respeitando a paridade na representatividade das entidades em vacância e as demais serão mantidas em um banco de dados e poderão ser contempladas posteriormente.

II - O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA-CMS/RO É COMPOSTO POR:

- 50% (cinquenta por cento) de entidades representantes dos usuários do SUS;
- 25% (vinte e cinco por cento) de entidades representantes dos trabalhadores em saúde pública; e,
- 25% (vinte e cinco por cento) de entidades representantes do governo e/ou prestadores de serviço público.

III - DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO:

1) DAS ENTIDADES

Cada Entidade poderá concorrer a uma vaga no segmento representativo do Usuário, Trabalhador, Prestador de Serviços e Gestor.

As Entidades pleiteantes ao processo seletivo por segmento representativo usuário deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido conforme modelo do Anexo I;
- Declaração do representante legal da entidade ou seu preposto, solicitando a sua inscrição;
- Ofício indicando os nomes de 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente que representarão a entidade do segmento usuário no CMS/RO;**
- Cópia da Ata de Fundação e Criação;
- Cópia do CNPJ da Entidade;
- Cópia do estatuto em vigor devidamente registrado em cartório;
- Ata de posse da Diretoria da Instituição atualizada.
- Relatório de Gestão da Entidade Pleiteante

2) DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NO CMS/RO

a) Cópia de comprovante de residência, CPF e RG devidamente autenticadas;

b) **Documento de indicação da Diretoria da Entidade, constando os nomes dos Conselheiros, Titular e Suplentes.**

IV) DA HABILITAÇÃO

Serão habilitadas as entidades que atendam os seguintes critérios:

a) ser legalmente constituída com no mínimo 2 (dois) anos de atuação com abrangência no Município de Vilhena;

b) ter sede no âmbito no Município de Vilhena;

c) ter representatividade na abrangência no Município de Vilhena;

d) é vedada a participação de entidades que apresentem duplicidade de representação de seu segmento dentro do CMS/RO, conforme constam na própria Lei Orgânica 8.080/90 e Regimento Interno do CMS.

V) DA APROVAÇÃO

Será aprovada 1(uma) entidade do segmento usuário, respeitando a paridade, nas seguintes condições:

- atender os dispostos nos itens I, III e IV deste Edital;
- ter maior representatividade no Município de Vilhena;
- ter abrangência no Município de Vilhena;
- ter maior tempo de atuação no Município de Vilhena.

VI – PRAZOS DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As datas e prazos do processo seletivo para composição do Conselho Municipal de Saúde obedecerão ao seguinte cronograma:

1) Inscrições: a partir da publicação desse Edital até 30 de Julho de 2021;

2) Avaliação e julgamento das Inscrições: 02 a 06 de Agosto de 2021;

3) Divulgação das Inscrições homologadas: 09 de agosto de 2021 das 07h00 às 13:00h;

4) Recursos: de 10 a 12 de Agosto de 2021, das 7:00 às 13:00h;

5) Divulgação do Resultado final das inscrições homologadas, considerando inclusive eventuais Recursos, 16 de Agosto de 2021, das 7:00hs às 13hs.

VII – LOCAL PARA PROTOCOLAR AS INSCRIÇÕES

As inscrições acompanhadas dos documentos das entidades e dos seus representantes legais serão protocoladas, das 07h00min às 13:00hs, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena, sito a Av. Presidente Nasser, 470 - Jardim América - Vilhena- RO – CEP: 76980-720 - Telefone (69) 3322-4366.

VIII – FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo será publicado nos murais do CMS/RO, DOV e SEMUS.

Vilhena, 23 de Junho de 2021.

Conselheira Maria Luiza Machado Ramos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 006 Fls. 44 Vol. I

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021

Processo Administrativo nº: 1725/2021

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: **ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM**. CNPJ: 05.806.023/0001-01. Objeto: estimular atitudes, princípios, valores morais, éticos, patrióticos e sociais de forma a refletir na comunidade a qual pertencem. Incentivar o estudo, para que nossos alunos tenham bom desenvolvimento escolar. Conhecer, interpretar, amar e respeitar os símbolos Nacionais. Conscientizar os alunos da importância de escolher seus representantes, bem como o papel que os mesmos exercem na sociedade. Este objeto está em conformidade com o que diz o Plano de Trabalho, Resolução nº. 006/2021 e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 1725/2021, além de Lei Federal n.º 13.019/2014. **Valor: R\$ 15.663,96 (quinze mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).**

Prazo: 90 (noventa) dias

Data: 13.05.2021.

LEI No 5.525/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA JBS S/A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a empresa JBS S/A, objetivando receber repasse financeiro no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), para “Promover melhorias no Sistema de Coleta Urbana de Resíduos” por meio de construção e equipamentação da Central de Triagem de Resíduos Recicláveis e Usina de Compostagem Orgânica, em conformidade com o Processo Administrativo no 1691/2021.

Art. 2º No convênio deverá constar obrigatoriamente, o prazo dos repasses, as condições do gerenciamento e o ônus das partes do convênio.

Art. 3º O convênio terá vigência por 360 (trezentos e sessenta) dias, podendo ser prorrogado desde que haja manifestação das partes em tempo hábil e atendido o interesse da Administração Pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 17 de junho de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

Márcia Helena Firmino
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Sueli Santana Magalhães
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Livro 001 Fls. 88 Vol. II EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021

Processo Administrativo nº. 2446/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**. CNPJ nº 15.984.883/0001-99. Objeto: a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública a serem utilizados nas vias públicas do município de Vilhena, em conformidade com o Termo de Referência, Ofício n. 091/2021, resposta ao Ofício n. 091/2021, Ofício n. 096/2021, Ofício n. 20210503,

Cotações de Preços, Ata de Registro de Preços 042/2020, Parecer Jurídico n. 315/PGM/2021, Comunicado de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 042/2020/Catalão/GO, Notas de Empenho nº. 1444 e 1479/2021 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2446/2021.

Valor: **R\$ 804.090,00 (oitocentos e quatro mil e noventa reais).**

Prazo: **até 16 de outubro de 2021.**

Data: 14.06.2021.

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2488/2021/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2488/2021/FUMAS cujo objetivo é aquisição de gêneros alimentícios, tais como café e açúcar. A ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 48.513/2020; o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de licitação; e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 50.438/2020, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO a presente licitação, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO:

Em favor da empresa FURLAN & FURLAN LTDA, o lote de nº 01 no valor de R\$ 6.598,74 (Seis mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).

Publique-se em 23/06/2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN), através do setor de fiscalização de obras e posturas, torna público que, no dia 21 de junho de 2021, lavrou o Auto de Infração nº 1260 em desfavor da Sociedade de Pesquisa Educação e Cultura, Dr. Aparício de Carvalho de Moraes LTDA, CNPJ nº 01.129.686/002-69, por infringir o Artigo 26 da Lei nº 125/1986, por remover o meio-fio sem autorização. A infração corresponde à multa de 30 (trinta) UPF – Unidade de Padrão Fiscal do município de Vilhena.

SEMED - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2278/2021/SEMED**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2278/2021/SEMED, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, visando a aquisição de equipamentos de informática, peças e periféricos de informática, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 46.679/2019, sendo o julgamento e adjudicação proferido pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018, e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 308/PGM/2021 (fls. 160/169), dos autos, **HOMOLOGO**, conforme segue:

LOTES ADJUDICADOS E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor de **A. C. LONGUINI FARIS EIRELI**, o lote nº 05 perfazendo o total geral de **R\$ 598,00** (Quinhentos e noventa e oito reais).

Em favor de **RALSON M. LIMA EIRELI**, os lotes nº 06, 07, 08, 09 e 10 perfazendo o total geral de **R\$ 54.990,90** (Cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 55.588,90 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Publique-se.

Vilhena – RO, 23 de junho de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
PREFEITO MUNICIPAL

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº045/2021/SEMUS Vilhena, 21 de junho de 2021.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA ROZANI STRESSER-ME.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **JOÃO DE CASTRO SOARES** para fiscalização de aquisição de gás de cozinha liquefeito de petróleo GLP de 13 kg da empresa **ROZANI STRESSER-ME** mediante CONTRATO Nº 052/2021, que tem como objeto a aquisição de gás de cozinha liquefeito de petróleo GLP de 13 kg, visando atender a rede de atenção básica de saúde, conforme justificativas de compra, Termo de Referência, Cotações de Preços, Ata de Registro de Preços 011-2021 e processo Administrativo nº4203/2020 e 618/2021 e seus anexos.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do

contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 20 de maio de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SICLINDA RAASCH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 52.073/2021

PORTARIA Nº 046/2021/SEMUS Vilhena, 22 de junho de 2021.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **DINO CESAR KULBA** para fiscalização da prestação de serviços médicos especializados em telerradiologia (telemedicina) da empresa **TELEPACS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA** mediante CONTRATO Nº 049/2021, que tem como objeto prestação de serviços médicos especializados em telerradiologia (telemedicina) para emissão de laudos à distância de raio-x digital, mamografia e tomografia computadorizada com armazenamentos em nuvem para atender a demanda do Hospital Regional, conforme NSD nº 1687/2021, Termo de Referência, Edital de Pregão Eletrônico nº 075/2020/SEMUS/SRP, justificativa e Processo Administrativo nº269/2020 e 561/2021 e seus anexos.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 15 de abril de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SICLINDA RAASCH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 52.073/2021

PORTARIA Nº 047/2021/SEMUS Vilhena, 22 de junho de 2021.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA CMA CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **LEONEMAR BITTENCOURT DE MEDEIROS** para fiscalização da prestação de serviços de direito privado da empresa **CMA CENTRO MÉDICO ANESTESIOLOGICO DE RONDÔNIA LTDA** mediante CONTRATO Nº 053/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de direito privado, especializada em diversas áreas, para atender a Rede de Atenção Básica à Saúde do município e demais pacientes pertencentes à esta região de saúde e Cone Sul do Estado de Rondônia, na realização de procedimentos, compreendendo o acompanhamento ambulatorial de pré e pós procedimentos, executando os exames pré e pós procedimentos que serão realizados pela unidade hospitalar, com profissionais habilitados para prestação dos serviços ofertados conforme necessidade e demanda, em conformidade com Termo de Referência, cotação de preços, Nota de empenho nº1984/2021, Pregão Eletrônico nº 063/2021/PMV e propostas vencedoras, constantes do Processo Administrativo nº4019/2020 e seus anexos.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 16 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SICLINDA RAASCH

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 52.073/2021

PORTARIA Nº 048/2021/SEMUS Vilhena, 23 de junho de 2021.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **CLAUDIA LUCRECIA DE MATOS** para fiscalização da prestação de serviços de direito privado da empresa **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** mediante CONTRATO Nº 054/2021, que tem como objeto a contratação de empresa de direito privado, especializada em diversas áreas, para atender a Rede de Atenção Básica à Saúde do município e demais pacientes pertencentes à esta região de saúde e Cone Sul do Estado de Rondônia, na realização de procedimentos, compreendendo o acompanhamento ambulatorial de pré e pós procedimentos, executando os exames pré e pós procedimentos que serão realizados pela unidade hospitalar, com profissionais habilitados para prestação dos serviços ofertados conforme necessidade e demanda, em conformidade com Termo de Referência, cotação de preços, Nota de empenho nº1985/2021, Pregão Eletrônico nº 063/2021/PMV e propostas vencedoras, constantes do Processo Administrativo nº4019/2020 e seus anexos.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 22 de junho de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SICLINDA RAASCH

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 52.073/2021



Atos do Legislativo

PORTARIA Nº 144/2021

CONVERTE 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS, EM ABONO PECUNIÁRIO, DO SERVIDOR **EMERSON DA SILVA**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Converter 1/3 (um terço) das férias, em abono pecuniário, do servidor **Emerson da Silva**, matrícula 400016, detentor do cargo de **Vigia**, **Grupo Ocupacional**: CPE-4, lotado na Diretoria Administrativa, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, de acordo com o **Processo de Recursos Humanos nº 040/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 21 de junho de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 145/2021

ESTABELECE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, incisos V e XX, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer **Luto Oficial** de três dias, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em razão do falecimento do ex-vereador João Batista Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 23 de junho de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**